



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 176/2012, de 23 de abril de 2012.

**Concede Aposentadoria Especial
– Magistério 2º turno, e dá outras
providências**

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 6º, DA E.C. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, APOSENTADORIA ESPECIAL – MAGISTÉRIO 2º TURNO – com proventos integrais, para à Sra. EVANIR SCALCO RODRIGUES LOPES, brasileira, casada, portadora do RG. Nº 1.878.177-8 PR, C.P.F: 427.698.179-49, Servidora Pública Municipal, no Cargo de Professor 5-B - Nível de Vencimentos XV, 2º TURNO, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 2.868,27 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), calculados pelo último Vencimento e Remuneração com o princípio da paridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante digitalização, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 23 de abril de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente IPREMED